OF. GP. Nº 331/2021 São Jerônimo, 23 de novembro de 2021.

Exmo. Sr.

**Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 078/2021, em anexo, o qual institui a Condecoração Mérito Jeronimense.

O presente projeto visa reconhecer publicamente os cidadãos que de uma forma ou de outra, tenham contribuído para o crescimento de nossa comunidade através de suas ações, sejam elas localmente ou que tenham levado o nosso Município para além de suas divisas.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Atenciosamente,

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI N° 078, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

INSTITUI A CONDECORAÇÃO MÉRITO JERONIMENSE

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

Art. 1º Fica instituída a Condecoração Mérito Jeronimense, destinada a agraciar os cidadãos que tenham prestado serviços relevantes à comunidade local bem como tenham levado o Município de São Jerônimo ao destaque regional, estadual, nacional ou internacional.

Art. 2º A Condecoração será concedida mediante Decreto do Poder Executivo Municipal através de diploma e placa comemorativa.

Art. 3º As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal